

**PORTARIA Nº 1982/2021**

Altera as datas das capacitações do 5º ciclo de Migração e Implantação dispostas no Art. 3º da Portaria nº 1917, de 25 de novembro de 2021, que dispõe sobre a expansão do Sistema Processo Judicial Eletrônico (PJe).

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Art. 1º O Art. 3º da Portaria nº 1917, de 25 de novembro de 2021, passa a vigorar da seguinte forma:

“Art. 3º A capacitação de servidores, magistrados, promotores, defensores públicos, advogados, policiais e demais operadores, obedecerá aos seguintes cronogramas:

Capacitação das Unidades Judiciais do 4º Ciclo de Migração e Implantação do PJe

Público-Alvo	Data	Hora
Servidores e estagiários da Secretaria	10/01/2022, 11/01/2022 e 12/01/2022	8h às 12h e 13h às 17h
Servidores da Central de Mandados e Oficiais de justiça	13/01/2022	8h às 12h

Capacitação das Unidades Judiciais do 4º e 5º Ciclo de Migração e Implantação do PJe

Público-Alvo	Data	Hora
Magistrados	12/01/2022 e 13/01/2022	8h às 12h e 13h às 17h
Ministério Público	11/01/2022	13h às 17h
Delegados de polícia	12/01/2022	13h às 17h
Defensoria Pública	13/01/2022	13h às 17h
Advogados e outros operadores	14/01/2022	13h às 17h

Capacitação das Unidades Judiciais do 5º Ciclo de Migração e Implantação do PJe

Público-Alvo	Data	Hora
Servidores e estagiários da Secretaria	17/01/2022, 18/01/2022 e 19/01/2022	8h às 12h e 13h às 17h
Servidores da Central de Mandados e Oficiais de justiça	20/01/2022	8h às 12h

Capacitação das Unidades Judiciais do 6º Ciclo de Migração e Implantação do PJe

Público-Alvo	Data	Hora
Servidores e estagiários da Secretaria	24/01/2022, 25/01/2022 e 26/01/2022	8h às 12h e 13h às 17h
Servidores da Central de Mandados e Oficiais de justiça	27/01/2022	8h às 12h
Magistrados	26/01/2022 e 27/01/2022	8h às 12h e 13h às 17h
Ministério Público	25/01/2022	13h às 17h
Delegados de polícia	26/01/2022	13h às 17h
Defensoria Pública	27/01/2022	13h às 17h
Advogados e outros operadores	28/01/2022	13h às 17h

Parágrafo Único. Fica estabelecida a suspensão dos prazos processuais e do atendimento no âmbito dos processos de competência dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais nas unidades judiciais, ressalvados os atendimentos urgentes e as audiências já agendadas, conforme calendário a seguir:

Ciclo de Migração e Implantação	Período de Suspensão
Unidades do 4º Ciclo	10/01/2022 a 14/01/2022
Unidades do 5º Ciclo	17/01/2022 a 21/01/2022
Unidades do 6º Ciclo	24/01/2022 a 28/01/2022

Art. 2º Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ
Fortaleza, 30 de novembro de 2021.

Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará